



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA N. 0706515/CJF

Portaria CJF 232/23

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF/SUMAG

Responsável pela demanda: Adriano  
Lima Silva do Nascimento

Matrícula: 1067

E-mail: adriano.nascimento@cjf.jus.br

Telefone: 3462-7301/7302

2 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, DO  
GERENCIAMENTO DE RISCOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Adriano Lima Silva do Nascimento

Matrícula: 1067

CARGO: Chefe de Seção

Lotação: Seção de Serviços Gráficos- SEGRAF

E-mail: adriano.nascimento@cjf.jus.br

Telefone: 3462-7301 e 3462-7302

NOME: José Rodrigues de Azevedo

Matrícula: 205

CARGO: Assistente III

Lotação: Seção de Serviços Gráficos- SEGRAF

E-mail: jazevedo@cjf.jus.br

Telefone: 3462-7301 e 3462-7302

PREVISÃO DE GASTOS - AS REQUISIÇÕES SERÃO CONFORME A DEMANDA

| PO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - id 0523602 |
|----|-------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| JC | 100   | 33.90.30.41         | R\$ 1.297.303,84                                                              |

1 – OBJETO - art. 6º, XXIII, "a", lei n. 14.133/2021

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 **Contratação, por meio de contrato**, de empresa(as) para o fornecimento, por demanda, de materiais gráficos (papéis, tintas, produtos químicos e outros).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

1.2.1 As quantidades de materiais gráficos (papéis, tintas, produtos químicos e outros), que constam no item 10 deste Termo de Referência (TR) foram definidas em função do consumo de 12 (*doze*) meses, levando-se em consideração o planejamento orçamentário do Conselho da Justiça Federal do ano de 2024, assim como a previsão de demandas futuras por impressão gráfica para o atendimento dos pedidos diversos formulados pelas unidades internas do Conselho da Justiça Federal, STJ, STF, CNJ, TST e TSE, de acordo com os Termos de Execução Descentralizada - TEDs, celebrados entre os partícipes.

A relação detalhada dos insumos e respectivas referências de consumo de 2024 é apresentada a seguir:

- **Papéis:** ids. 0568505, 0548158, 0608101, 0653952, 0556360, 0569613, 0608033, 0550960, 0573761, 0608089
- **Químicos:** ids. 0556455, 0603900, 0553224, 0610332, 0635547
- **Wire-o:** ids. 0556396, 0606919
- **BOPP:** ids. 0556430, 0577143, 0608851

1.2.2 Os materiais tem o objetivo de atender às demandas por impressos encaminhada pelas Secretarias do Conselho da Justiça Federal, e de outros Órgãos do Poder Judiciário Federal que firmaram Termo de Execução Descentralizada – TED com o Conselho da Justiça Federal, a seguir elencados, além de outras Instituições Públicas, quando devidamente autorizado pela autoridade competente.

| SEQUÊNCIA | ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO             | PROCESSO                  |
|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| 01        | Conselho Nacional de Justiça  | 0001447-76.2021.4.90.8000 |
| 02        | Superior Tribunal de Justiça  | 0002072-14.2023.4.90.8000 |
| 03        | Supremo Tribunal Federal      | 0002306-14.2022.4.90.8000 |
| 04        | Tribunal Superior Eleitoral   | 0001315-26.2021.4.90.8000 |
| 05        | Tribunal Superior do Trabalho | 0005177-58.2019.4.90.8000 |

1.3 PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1 O prazo de vigência da **contratação** é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, observadas as condições e limites estabelecidos no art. 107 da Lei 14.133/2021, já incluído o primeiro ano de sua vigência.

## 1.4 NATUREZA DO OBJETO

1.4.1 Os bens referenciados pelo presente Termo possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da NLLC.

1.4.2 Ainda nesse contexto, cabe trazer a tona o que rege a IN nº 12/2022-CJF, que elenca em seu roll exemplificativo, os materiais gráficos contínuos em seu Art. 4º:

*Art. 4º Consideram-se fornecimentos contínuos as compras para a manutenção da gráfica do Conselho da Justiça Federal, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:*

*I – papéis para aplicação/utilização na indústria gráfica no formato comercial 66 x 96cm, em gramaturas variadas, a exemplo: couché brilho e fosco, papéis tipo duo design, linha papel offset, papel kraft, papel adesivo brilho, couché brilho e fosco, papéis tipo duo design, linha papel offset, papel kraft, papel adesivo brilho, papel tipo pólen soft, filme de polipropileno biorientado (BOPP);*

*II – espiral metálico wire-o;*

*III – tintas da escala CMYK;*

*IV – cola granulada e cola branca;*

*V – químicos tipo solvente, solução de fonte, pasta para limpeza profunda dos rolos, álcool isopropílico, água desmineralizada, limpador de chapas, restaurador de blanquetas;*

*VI – solução especial para limpeza automática de blanqueta e rolos, pó antimaculador, goma antioxidante, óleo de silicone, lubrificante spray, blanqueta compressível com barra em aço, panos para limpeza de rolos, caneta corretora de chapas gráficas, pano de lavagem automática original para impressora offset.*

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 6º, XXIII, "b" c/c art. 18, §1º, I e II, lei n. 14.133/2021**

### 2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - A contratação se faz necessária para permitir o contínuo atendimento das demandas por impressos encaminhada pelas Secretarias do Conselho da Justiça Federal, e de outros Órgãos do Poder Judiciário Federal que firmaram Termo de Execução Descentralizada - TED e, reposição e manutenção de estoque adequado para atendimento emergencial de possíveis demandas que não foram previstas/programadas pelos setores demandantes por serviços gráficos.

2.1.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, bem como dos princípios de direito público

### 2.2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1 A aquisição pretendida encontra-se alinhado com o Plano Estratégico Institucional 2021-2026, na medida em que permitirá o atendimento contínuo dos pedidos de impressos, tais como: livros; revistas; convites; envelopes; pastas; agendas; entre outros da natureza gráfica, de forma permanente, por demanda, para as Secretarias do Conselho da Justiça Federal, de outros Órgãos do Poder Judiciário Federal que firmaram Termo de Execução Descentralizada - TED com o Conselho da Justiça Federal, e está previsto no [Plano de Contratações Anual do Conselho para o exercício de 2025, no item 108.](#)

2.2.2 A contratação poderá ser rescindida a juízo do CONTRATANTE, com base nos arts. 106, inciso III e 137 a 139, da Lei 14.133/2021, especialmente quando entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas, independentemente da aplicação das penalidades estabelecidas.

### 2.3 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.3.1 A presente instrução processual contemplou a formulação de estudo técnico preliminar id. 0646892, no qual se concluiu pela viabilidade da contratação ante à identificação da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

2.3.2 Identificou-se ali, de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela Administração, dentre outros temas.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - art. 6º, XXIII, "c", lei n. 14.133/2021

#### 3.1 DO DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.2 A previsão de consumo dos materiais a serem adquiridos é para um período de 12 *doze* meses, levando-se em consideração que o ajuste poderá ser firmado por meio de Contrato.

3.2.1 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 10 deste Termo de Referência.

3.3 A contratação supra faz-se necessário, tendo em vista que as atuais Atas terão seus prazos de vigência expirados a partir do mês 01/2025, conforme a seguir descrito:

| EMPRESA                                                               | PROCESSO                      | ATA Nº       | VIGÊNCIA   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| IPÊ PAPÉIS LTDA EPP                                                   | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 002/2024 | 22/01/2025 |
| VS-VIEIRA SANTOS COM.DE<br>ARTIGOS DE PAPELARIA E<br>INFORMÁTICA LTDA | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 005/2024 | 25/01/2025 |
| MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE<br>PAPÉIS LTDA                             | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 006/2024 | 25/01/2025 |
| LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E<br>SERVIÇOS EIRELI – ME                  | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 004/2024 | 29/01/2025 |
| C2S COMERCIAL LTDA                                                    | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 003/2024 | 28/01/2025 |
| SICOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE<br>MÁQUINAS LTDA                       | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 008/2024 | 04/02/2025 |
| FNI COMERCIO E SERVICOS<br>LIMITADA                                   | 0001342-<br>33.2023.4.90.8000 | ATA 007/2024 | 30/01/2025 |

3.4 Dessa forma, sabendo-se que a Seção de Serviços Gráficos mantém um atendimento contínuo dos pedidos de impressos, tais como: livros; revistas; convites; envelopes; pastas; agendas; entre outros da natureza gráfica, de forma permanente, **deverá ser realizada contratação de empresas de fornecimento de material gráfico** para garantir a continuidade da prestação dos serviços gráficos pelo Conselho da Justiça Federal.

3.5 É oportuno ressaltar, a necessidade de indicação de uma marca de referência para alguns produtos, de acordo com o disposto a seguir:

3.5.1 - GRUPO/LOTE 02 - Papel Couchê para Impressão Offset, 250g/m<sup>2</sup> (Referência *PINDO*);

3.5.2 - GRUPO/LOTE 05 - Papel Adesivo 170g/m<sup>2</sup> (Referência FASSON), Kraft 80g/m<sup>2</sup> (Referência KLABIN);

3.5.3 - GRUPO/LOTE 06 - Tinta Gráfica para Impressão Policromática (Referência: Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade);

3.5.4 - GRUPO/LOTE 07 - Produtos Químicos e Outros, Itens: 24, 27, 28 e 29 e 32/33 (Referência Bottcher); Item 25 (Referência Centoplex); Item 30 (Referência Duplicopy); e, Itens: 31 e 34 (Referência AGFA);

3.5.5 - GRUPO/LOTE 08 - Colas, lubrificantes e Outros, Itens: 39 (referência C-91 plus); 40 (Referência 3 M); 42 (Referência ASSEL) e 43 (Referência Pralim);

3.5.6 - GRUPO/LOTE 09 - Blanquetas e Pano: itens 44 e 45 (Referência Bottcher);

3.6 A indicação das Marcas de Referência para os Grupos/Lotes: 02; 05; 06; 07; 08 e 09; tem como objetivo possibilitar a compatibilidade com os materiais que já se encontram em estoque no Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, possibilitando assim, uma continuidade na utilização de marcas já testadas e aprovadas pela equipe técnica da Seção de Serviços Gráficos, o que resulta em serviços de melhor qualidade e produtividade, reduzindo desperdícios, além de evitar interferências negativas no produto final, mantendo, dessa forma o interesse público preservado.

3.7 No que se refere ao (Grupo/Lote 06); tintas para impressão, marcas de referência ***Saphira linha Classic/standard, ou de melhor qualidade***, nas cores amarela, azul, magenta e preta, tratam-se de cores básicas destinadas a serviços em policromia, para as quais não deve haver mistura de marcas durante o processo de impressão, dada a composição química própria de cada fabricante.

3.7.1 Observando o processo de impressão adotado pela Seção de Serviços Gráficos a escolha das características das tintas recaiu sobre a marca de referência ***Saphira, ou de melhor qualidade***, por ser este o produto que mais corresponderam em termos de qualidade e rentabilidade, permitindo reproduções em diversas circunstâncias sem utilização de aditivos, ou com esses em pequenas quantidades, proporcionando também, secagem mais rápida e excelente equilíbrio durante longas tiragens entre o sistema de umedecimento e de entintagem, evitando o acúmulo de tintas na rolagem. Dessa forma, vale repetir, que a adoção destas marcas de referência tem gerado economia para a Administração.

3.8 A indicação de marcas de referência para materiais gráficos, como papéis, produtos químicos e outros insumos, é utilizada como parâmetro técnico para garantir a qualidade, a padronização e a compatibilidade dos materiais adquiridos com os serviços gráficos executados no âmbito do Conselho da Justiça Federal. Essa prática está em conformidade com o disposto no **art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a indicação de marca desde que haja justificativa técnica fundamentada, não haja restrição à competitividade e seja assegurado o atendimento às necessidades da Administração.

3.8.1 A escolha de marcas de referência é embasada nas seguintes razões técnicas:

- **Garantia de Qualidade:** Materiais gráficos, como papéis e produtos químicos, possuem características técnicas específicas (gramatura, composição, resistência, entre outras) que impactam diretamente no resultado final das impressões e acabamentos gráficos. A indicação de marcas reconhecidas reduz os riscos de inconsistências, retrabalho e desperdício.
- **Padronização e Homogeneidade:** Para a realização de serviços gráficos uniformes, é essencial que os materiais utilizados sejam compatíveis e atendam a padrões técnicos específicos. Isso garante a uniformidade nos resultados e o cumprimento dos objetivos institucionais.
- **Compatibilidade Técnica:** Alguns materiais, como produtos químicos e determinados tipos de papéis, devem ser compatíveis com os equipamentos gráficos existentes, evitando danos e garantindo o pleno funcionamento das máquinas.
- **Facilitação da Gestão Contratual:** A definição de marcas de referência permite maior clareza na especificação e fiscalização dos contratos, estabelecendo critérios objetivos para aceitação ou rejeição de materiais.

3.8.2 Cabe ressaltar que, em atenção ao princípio da competitividade, a indicação de marca de referência é acompanhada da expressão "ou equivalente", permitindo que outros produtos que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas também sejam aceitos. Essa prática está alinhada aos entendimentos do **Tribunal de Contas da União (Acórdãos TCU nº 315/2020 e nº 333/2022 - Plenário)**, que reconhecem a possibilidade de indicação de marca quando necessária para atender ao interesse público.

3.8.3 Assim, a presente justificativa busca assegurar que a contratação atenda aos princípios da eficiência, isonomia, economicidade e qualidade, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, sem comprometer a ampla competitividade entre fornecedores.

### **3.9 Aplicabilidade do Decreto nº 8.538/2015 aos Lotes 4 e 11**

3.9.1 Nos termos do Decreto nº 8.538/2015, a licitação para a aquisição de bens ou contratação de serviços deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.9.2 Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, os lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, os lotes 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 serão conduzidos em regime de participação exclusiva para ME/EPP, não havendo que se falar em reserva de cotas nesses casos.

**3.9.3** Para os lotes 1, 4 e 11, bem como para o item 54, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, a disputa se dará em ampla concorrência, garantindo-se, contudo, a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 5º do decreto, os quais concedem preferência às microempresas e empresas de pequeno porte quando houver empate ficto.

**3.9.4** Ademais, considerando que os bens licitados possuem natureza divisível, em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, avalia-se a possibilidade de reserva de cota de até 25% para ME/EPP. Entretanto, a unidade técnica entende que a aplicação da reserva de cota para os **lotes 1, 4 e 11 e o item 54**, que envolvem o fornecimento de materiais gráficos, pode comprometer a padronização e a qualidade do produto final. A aquisição de papéis de marcas distintas, com especificações técnicas variáveis (como tonalidade, porosidade e gramatura), pode resultar em inconsistências na produção gráfica (livros, periódicos e outros impressos), ocasionando distorções visuais e operacionais, além de eventuais prejuízos à uniformidade da tiragem. Assim, com base no princípio da eficiência administrativa, justifica-se o não estabelecimento da reserva de cotas para ME/EPP nesses lotes.

**3.9.5** A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

**3.9.6** Os licitantes que optarem por não cotar as marcas indicadas como referência deverão anexar à proposta catálogo do item cotado, demonstrando que atende aos requisitos técnicos exigidos. O catálogo, além das especificações, deverá conter foto que represente o produto real a ser entregue.

### **3.10 DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**3.10.1** Os produtos, objeto desta contratação, devem ser fornecidos sob demanda, de acordo com a necessidade do órgão.

**3.10.2** Há também a questão da economia de escala, visto que os lotes/itens foram divididos com produtos semelhantes que podem ser fornecidos todos por uma mesma empresa do ramo. Assim, serão reduzidos os custos administrativos da assinatura, gestão e fiscalização de diversos contratos com vários fornecedores. Além disso, por se tratar de produtos de pequeno valor, licitar por item não se mostra tão eficaz tendo em vista que as empresas terão um custo elevado para a entrega de apenas um item, sendo assim, ao dividirmos em lotes/itens se torna mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração.

**3.10.3** A divisão dos produtos em lotes/itens facilita a competitividade em função da Economia de Escala, pois os lotes/itens foram divididos com produtos semelhantes e que podem ser fornecidos por várias empresas, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos.

**3.10.4** A contratação por lotes/itens visa ainda a economicidade e agilidade nas entregas dos materiais, já que a Contratada deverá fazer as entregas sob demanda quando solicitado e caso as aquisições fossem realizadas apenas por item poderia haver discrepância nos prazos de fornecimento.

**3.10.5** O parcelamento encontra arrimo no parágrafo 2º do artigo 40 da Lei 14.133/21, bem como na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

### **3.11 DO CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.11.1** Cumpre ressaltar, por fim, que a solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

**3.11.2** Foi enviado um Despacho SUMAG (Id. 0644533), solicitando ao Setor de Apoio Socioambiental - SESUST que se manifestasse sobre estudos e critérios de sustentabilidade afetos à presente contratação, assim, no Despacho SESUST (Id. 0647415). Em atenção a orientação da SESUST a SEGRAF pesquisou no mercado as empresas que possuíssem o **CTF/APP, conforme os ids. 0647699; 0647732; 0647749**. Ademais, as orientações adicionais foram transcritas conforme abaixo:

Em primeiro lugar é preciso destacar que, por força da IN IBAMA 13/2021, vários dos

produtos elencados do DOD, id. 0644459, estão sujeitos à cobrança do certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF/APP. Nisso assente, deve ser cobrado o certificado do fabricante dos itens abaixo elencados (Parecer DECOR/CGU/AGU 26/2016):

| Produto                            | Item    | Lote | Exigência CTF/APP | Categoria             |
|------------------------------------|---------|------|-------------------|-----------------------|
| Todos os itens do Lote 1           | 1 ao 8  | 01   | SIM               | <a href="#">8-2</a>   |
| Todos os itens do Lote 2           | 9 a 10  | 02   | SIM               | <a href="#">8-2</a>   |
| Todos os itens do Lote 3           | 11 a 14 | 03   | SIM               | <a href="#">8-2</a>   |
| Todos os itens do Lote 4           | 15 a 17 | 04   | SIM               | <a href="#">8-2</a>   |
| Todos os itens do Lote 5           | 18 a 19 | 05   | SIM               | <a href="#">8-2</a>   |
| Todos os itens do Lote 6           | 20 a 23 | 06   | SIM               | <a href="#">15-10</a> |
| Solvente para limpeza              | 28      | 07   | SIM               | <a href="#">15-10</a> |
| Limpador específico para chapas    | 29      | 07   | SIM               | <a href="#">15-10</a> |
| Solução especial para limpeza      | 32      | 07   | SIM               | <a href="#">15-10</a> |
| Cola branca                        | 35      | 08   | SIM               | <a href="#">15-1</a>  |
| Cola granulada                     | 36      | 08   | SIM               | <a href="#">15-1</a>  |
| Filme de polipropileno biorientado | 51 e 52 | 11   | SIM               | <a href="#">12-1</a>  |
| Filme poliolefinico                | 53      | 11   | SIM               | <a href="#">12-2</a>  |
| Papel para impressão               | 54      | 12   | SIM               | <a href="#">8-2</a>   |

Nesse diapasão, torna-se de importância inestimável que a unidade demandante, em razão da indicação de marcas de referência, antecipe-se na averiguação da presença ou ausência do certificado de regularidade para tais marcas. Essa análise é executada de maneira simplificada: ao conhecer o CNPJ da fabricante do bem (a expertise da unidade e o contato com o mercado fornecedor auxiliam na tarefa), a unidade insere-o no [website do IBAMA](#), para então incorporar o certificado ao presente processo, caso exista. Tal medida incrementará a eficiência do procedimento de contratação, uma vez que mitigará a incidência de retrabalho entre as unidades envolvidas.

Antecipando-se a um ponto que pode suscitar dúvidas acerca dos produtos importados, é imperativo salientar que a obrigatoriedade do certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) está circunscrita aos produtos concebidos e manufaturados em solo nacional. Portanto, se estivermos tratando de produtos importados, a exigência do mencionado certificado se mostra desnecessária.

Um segundo ponto a observar é que, conforme a classificação de resíduos perigosos, conforme os arts. 14 e 72 do Decreto 10936/2022, o descarte de embalagens de produtos químicos, como as das tintas gráficas, do álcool isopropílico, dos lubrificantes, dos solventes, da goma antioxidante, das colas e dos panos, deve ser realizado conforme a legislação federal brasileira, particularmente a PNRS (Lei nº 12.305/2010). Essas embalagens são classificadas como resíduos perigosos e devem ter o encaminhamento ambiental correto, por meio de um sistema de logística reversa, que garante a coleta e a destinação adequada. Os fabricantes, importadores e distribuidores desses produtos são responsáveis pela implementação da logística reversa, que inclui a coleta das embalagens e o envio para unidades de tratamento ou reciclagem licenciadas. O transporte desses produtos, sem custo para a Administração, deve ser feito por empresas autorizadas, seguindo normas específicas para garantir a segurança e a integridade do material durante o processo. Além disso, é essencial que a Administração, no que couber, mantenha documentação que comprove o descarte correto, como notas fiscais ou ainda os [certificados de destinação](#), para assegurar conformidade com as exigências legais e evitar penalidades.

Sobre o ciclo de vida dos produtos elencados, devido à diversidade de itens, esta SESUST circunscreverá sua análise a papel (itens 1 a 19, item 54), a elementos químicos (itens 20 a 39, 41, 42, itens 51 a 53), ao pano branco para limpeza (itens 43 e 45), ao espiral metálico (itens 46 a 50).

Sob a classificação de elementos químicos estão inseridos: tinta, álcool, lubrificante, pasta para limpeza, solvente, limpador para chapas, restaurador de blanqueta, solução de fonte, solução para limpeza de blanqueta, goma antioxidante, cola, lubrificante spray e óleo de silicone. A escolha desses conjuntos se justifica pela peculiar natureza dos resíduos gerados pelos mesmos, que podem ser classificados como: inflamáveis, corrosivos, reativos, patogênicos e tóxicos.

### **Da análise do ciclo de vida**

#### **PAPEL**

##### *Produção*

Nesta fase, deve-se considerar os processos envolvidos na fabricação do papel. Isto inclui a obtenção da matéria-prima, a utilização de energia e água, e os processos industriais envolvidos. As empresas contratadas devem demonstrar práticas sustentáveis, tais como a utilização de madeira proveniente de florestas geridas de forma sustentável, a minimização do uso de energia e água, e a redução de emissões e resíduos. Em conjunto, essas características já estão inseridas na avaliação feita pelo IBAMA dos Relatórios Anuais de Atividades Potencial Poluidoras, componente essencial para a concessão do certificado de regularidade do CTF/APP. Portanto, quando a Administração cobrar este documento, já estará, a reboque, avaliando também seu processo de produção.

Seguem alguns indicadores que poderão subsidiar o gestor na avaliação desta fase:

·Percentual de matéria-prima certificada utilizada: mede a proporção de papel fabricado com matéria-prima de origem certificada.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Social: médio impacto, pois envolve práticas que podem gerar empregos sustentáveis em comunidades certificadas.
- b) Ambiental: alto impacto, considerando o uso intensivo de água e energia e a geração de resíduos.
- c) Econômico: médio impacto, devido aos custos associados às práticas sustentáveis e à certificação de matéria-prima.

##### *Distribuição*

Como o papel é transportado do local de produção até o local de uso também tem um impacto significativo em termos de emissões de gases de efeito estufa e consumo de energia. Portanto, é importante considerar o transporte mais eficiente e menos poluente, bem como a proximidade do fornecedor. Isso significa que será mais eficiente a compra desse tipo de material de fornecedores regionais ou locais, o que está em consonância com o que preconiza o art. 9º, V, da Resolução CJF 709/2021.

Seguem alguns indicadores que poderão subsidiar o gestor na avaliação desta fase:

·Percentual de fornecedores regionais: mede a quantidade de papel fornecido por fornecedores locais ou regionais.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Social: baixo impacto, pois a distribuição em si não envolve diretamente comunidades locais.
- b) Ambiental: médio impacto, devido às emissões de transporte e consumo de combustível.
- c) Econômico: médio impacto, já que o transporte local pode gerar economia de custos.

##### *Armazenamento*

O armazenamento do papel é uma etapa crucial no seu ciclo de vida, impactando diretamente sua qualidade e usabilidade. Para garantir a integridade do papel, é fundamental controlar e monitorar as condições de armazenamento, evitando umidade, luz solar direta e variações de temperatura.

Além disso, a gestão eficiente do espaço de armazenamento é crucial para minimizar custos e impacto ambiental. Um bom gerenciamento pode reduzir a necessidade de construção, o consumo de recursos naturais e a emissão de gases de efeito estufa.

A eficiência energética das instalações de armazenamento também é um fator importante. O uso de tecnologias como iluminação LED, sistemas de climatização eficientes e automação para minimizar o consumo de energia quando as instalações não estão em uso, contribuem para a redução da pegada de carbono.

Por fim, o planejamento eficaz do inventário é essencial para evitar desperdício e garantir o acesso ao papel quando necessário. Práticas como a rotatividade de estoque, a manutenção de níveis adequados e o monitoramento do uso do papel contribuem para a otimização do armazenamento e redução de custos e impacto ambiental.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Índice de integridade do papel: mede a quantidade de papel armazenado que permanece em condições ideais de uso.

- Consumo energético do armazenamento: avalia o consumo de energia das instalações de armazenamento.

- Rotatividade de estoque: monitora a frequência com que o estoque é renovado, minimizando o risco de perda de material.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Social: baixo impacto, já que o armazenamento em si não afeta diretamente a comunidade.

- b) Ambiental: médio impacto, devido ao consumo de energia para manter condições ambientais adequadas e à necessidade de espaço físico.

- c) Econômico: médio impacto, pois o armazenamento adequado implica custos de energia e manutenção de espaço.

### *Utilização*

A utilização eficiente do papel é crucial para minimizar o desperdício. Isto pode ser alcançado mediante práticas como a impressão duplex, a utilização de formatos de papel padrão, a reciclagem de papel sempre que possível, e a digitalização de documentos para reduzir a necessidade de impressão. Todavia, em razão da expertise sobre utilização de papel e impressão do pessoal da gráfica, esta unidade SESUST tem pouco a acrescentar.

Nisso assente, segue um indicador que pode auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Taxa de redução no consumo de papel: avalia a redução no uso de papel por meio de práticas específicas do processo produtivo.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Social: Médio impacto, pois o uso consciente do papel promove a sustentabilidade dentro da organização.

- b) Ambiental: Alto impacto, dado que o uso eficiente reduz o consumo de recursos naturais e o desperdício.

- c) Econômico: Médio impacto, pois práticas de redução de uso e reciclagem geram economia de custos operacionais.

### *Descarte*

O descarte responsável do papel usado é fundamental para minimizar o impacto ambiental. A

reciclagem é a forma ideal de lidar com o papel, evitando que ele vá para aterros, ou seja incinerado.

A destinação das aparas de papel para associações ou cooperativas de catadores de material reciclável promove benefícios ambientais, sociais e econômicos. Esses grupos são peças importantes na economia circular, transformando o descarte em novos produtos e gerando emprego e renda para setores vulneráveis da sociedade.

Alguns tipos de papel, como os plastificados, não podem ser reciclados. Nesses casos, o descarte deve seguir as regulamentações locais e nacionais para minimizar a contaminação ambiental, como a destinação a aterros sanitários.

Em suma, o descarte responsável do papel envolve a reciclagem, quando possível, a destinação correta para entidades de catadores e o descarte adequado de materiais não recicláveis, sempre conforme as normas vigentes.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Percentual de papel enviado para reciclagem: mede a proporção de papel descartado que é enviado para reciclagem.

- Quantidade de papel reutilizado internamente: mede a quantidade de papel reutilizado dentro da organização antes do descarte, por exemplo, para rascunhos.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Social: médio impacto, pois o envio de materiais recicláveis para cooperativas ou associações de catadores pode contribuir para a geração de emprego e renda em comunidades vulneráveis.

- b) Ambiental: alto impacto, devido à redução de resíduos enviados a aterros e ao aumento da reciclagem.

- c) Econômico: baixo impacto, mas com potencial de economia indireta ao reduzir os resíduos e promover a reutilização.

## **PRODUTOS QUÍMICOS**

### *Produção*

A produção de produtos químicos deve seguir as normas técnicas e regulamentações específicas para garantir a segurança e a qualidade do produto. Nesse contexto, é importante sublinhar que o grau de controle exercido pela Administração sobre tal processo é bastante restrito. Tal controle está na maioria ancorado na exigência de conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), específicas para cada tipo de material.

Nisso assente, seguem um indicador que pode auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Índice de conformidade com normas ambientais e de segurança (ABNT, ISO): percentual de conformidade dos produtos com as normas relevantes.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: média. Custos relacionados a conformidade e inspeções podem impactar o preço.

- b) Social: alta. Fabricação envolve riscos ocupacionais significativos para trabalhadores.

- c) Ambiental: alta. Processo pode emitir poluentes e resíduos perigosos.

### *Distribuição*

A distribuição deve ser realizada de forma segura e eficiente, seguindo as normas de transporte de produtos perigosos. Sobre isso será importante que o fornecedor se atente para a [Resolução ANTT nº 5.232/2016](#), que estabelece as instruções complementares sobre o transporte de produtos perigosos.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

·Tempo médio de transporte e cumprimento de prazos: tempo médio para entrega e taxa de cumprimento de prazos.

·Índice de ocorrência de incidentes no transporte: número de incidentes ou acidentes envolvendo derramamentos, vazamentos ou contaminação durante o transporte.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: baixa. Embora o transporte represente um custo, sua segurança e eficiência podem ser otimizadas.

b) Social: média. Incidentes de transporte podem impactar comunidades e trabalhadores.

c) Ambiental: alta. Vazamentos e incidentes podem causar contaminação ambiental.

### *Armazenamento*

O armazenamento de produtos químicos deve ser realizado em local apropriado, com acondicionamento correto para evitar vazamentos e contaminação. A esse respeito, será importante que a Administração cumpra o que estabelece a NBR 17505 da ABNT, a qual estabelece os requisitos para o armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis. Isso significa que os produtos químicos devem ser armazenados em recipientes apropriados, que sejam resistentes à corrosão e outros possíveis danos físicos. Eles também devem ser claramente rotulados para permitir a identificação imediata do conteúdo e dos riscos associados. Outra consideração relevante é a segregação de diferentes tipos de produtos químicos. Alguns materiais podem reagir de forma perigosa se entrarem em contato uns com os outros, por isso, é importante que sejam armazenados separadamente.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

·Índice de conformidade com requisitos de armazenamento (NBR 17505): percentual de armazenamento conforme as normas.

·Número de incidentes de vazamento ou contaminação: ocorrências de vazamentos ou contaminações durante o armazenamento.

·Utilização de espaço de armazenamento: proporção de espaço de armazenamento utilizado em relação à capacidade total.

Especificamente sobre essa fase segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: média. Custos relacionados a equipamentos e manutenção de espaços de armazenamento adequado.

b) Social: alta. Risco de exposição de trabalhadores a produtos químicos perigosos.

c) Ambiental: alta. Armazenamento inadequado pode causar vazamento e contaminação de solo e água.

### *Utilização*

A fase de utilização dos produtos químicos no ciclo de vida destes materiais é uma das mais críticas para o processo produtivo da gráfica. Nessa esteira, esta etapa exige estrita aderência aos protocolos de segurança estabelecidos para minimizar os riscos de acidentes e danos à saúde dos terceirizados e servidores que ali laboram.

Nesse contexto, a Administração deve observar o cumprimento da Norma Regulamentadora Nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na manipulação e utilização de materiais químicos. Esta norma é complementada pela Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, que classifica os diversos tipos de EPIs necessários consoante a natureza do risco.

Por fim, é fundamental que os EPIs sejam regularmente inspecionados e mantidos para garantir que estejam em bom estado de conservação e prontos para uso. A substituição de EPIs danificados ou

desgastados deve ser uma prioridade para a Administração, a fim de manter o nível adequado de proteção aos trabalhadores.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Taxa de conformidade com protocolos de segurança ocupacional (NR-6): percentual de conformidade com as normas de segurança para EPIs e manuseio de produtos.

- Frequência de treinamentos para manipulação segura: número de treinamentos realizados anualmente para capacitar terceirizados sobre manipulação segura de elementos químicos.

- Redução de incidentes ocupacionais relacionados à exposição química: número de incidentes envolvendo exposição química ao longo do tempo.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: baixa. Os custos com EPIs e treinamentos são necessários, mas previsíveis.

- b) Social: alta. Proteção de trabalhadores é fundamental para evitar riscos à saúde e para melhores condições de trabalho.

- c) Ambiental: média. Exposição inadequada pode levar à contaminação por resíduos e produtos químicos.

#### *Descarte*

O descarte de resíduos químicos, particularmente aqueles classificados como perigosos, e ainda de suas embalagens, demanda atenção especial devido aos riscos significativos que representam para a saúde humana e para o meio ambiente. Resíduos da Classe I, perigosos, e alguns da Classe II, não inertes, exigem métodos de disposição ambientalmente adequados, que podem incluir incineração, co-incineração, aterros industriais licenciados, entre outros.

Dentro desse contexto, cabe citar o art. 33, I, da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a obrigatoriedade da adoção de um sistema de logística reversa, entre outras medidas. Deste modo, a sugestão desta SESUST é pela cobrança de todos os fornecedores de produtos classificados como resíduos perigosos que recolham as embalagens para a destinação correta. A esse respeito, importa observar a Resolução ANTT 5232, de 14 de dezembro de 2016.

Por fim, vale ressaltar a importância da conscientização e do treinamento tanto dos trabalhadores que lidam diretamente com esses produtos, como daqueles envolvidos na etapa de descarte. É essencial que esses indivíduos compreendam a importância do manuseio seguro e do descarte responsável desses materiais, a fim de proteger sua saúde e preservar o meio ambiente.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Taxa de conformidade com logística reversa e descarte de resíduos perigosos: percentual de produtos cujo descarte é realizado conforme as políticas de resíduos perigosos.

- Eficiência no processo de descarte (tempo e custos): tempo médio para descarte e custo médio associado.

- Redução de resíduos perigosos destinados a aterros industriais: percentual de resíduos redirecionados para processos de reciclagem ou reutilização.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- Econômica: alta. Custos de descarte adequado e logística reversa podem ser elevados.

- Social: média. Conscientização e treinamento dos trabalhadores para descarte seguro são essenciais.

- Ambiental: alta. Descarte inadequado pode ter impactos ambientais graves, como poluição do solo e água.

## PANO

### *Fabricação*

Durante a fabricação dos panos descartáveis, é essencial garantir a conformidade com as especificações de qualidade e segurança, como o índice de viscosidade de 70% e a qualidade do material, conforme os requisitos de limpeza gráfica.

Nisso assente, seguem um indicador que pode auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

·Taxa de conformidade com qualidade (ISO, ABNT): Percentual de pacotes de pano que atendem aos padrões de qualidade específicos para limpeza gráfica.

Especificamente sobre essa fase segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: baixa. Custos de conformidade com padrões podem ser elevados, mas ajudam na durabilidade do produto e na eficiência de seu uso.

b) Social: média. Condições de trabalho seguras e salubres durante o processo de fabricação são necessárias para a saúde dos trabalhadores.

c) Ambiental: alta. Fabricação de panos descartáveis pode gerar resíduos significativos, e o consumo de energia e água pode ser elevado.

### *Distribuição*

O transporte e a distribuição dos pacotes de pano devem ser feitos de forma eficiente e segura, minimizando custos e reduzindo impactos ambientais associados ao transporte.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

·Tempo médio de transporte: tempo total desde a saída do fabricante até a entrega no local de uso.

·Taxa de fornecedores regionais: fornecedores regionais podem diminuir a distância percorrida e a emissão de gases de efeito estufa.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: média. Custos logísticos podem ser otimizados com práticas de transporte eficiente e contratos com fornecedores.

b) Social: baixa. Desde que os veículos sigam as normas de segurança no transporte, o impacto social é moderado.

c) Ambiental: alta. Transporte de produtos descartáveis, principalmente em grandes quantidades, pode resultar em emissões consideráveis de carbono.

### *Armazenamento*

Os panos descartáveis devem ser armazenados em local seguro, protegido contra umidade e contaminantes, garantindo a qualidade até o momento do uso.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

·Índice de ocorrência de danos no armazenamento: percentual de pacotes danificados durante o armazenamento, indicando a eficiência e segurança do espaço.

·Índice de utilização de espaço de armazenamento: proporção do espaço total utilizado para o armazenamento de pacotes de pano.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: baixa. Custos de armazenamento tendem a ser estáveis, desde que os pacotes sejam devidamente acomodados.

b) Social: baixa. Armazenamento seguro evita problemas de contaminação ou deterioração dos produtos.

c) Ambiental: baixa. Armazenamento evita problemas de contaminação ou deterioração dos produtos.

### *Utilização*

A fase de utilização inclui a aplicação dos panos para limpeza de equipamentos e áreas da gráfica. Nesta fase, é fundamental que o material tenha alta eficácia de limpeza e absorção para garantir a produtividade.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Efetividade de limpeza (Absorção e Resistência): avaliação da capacidade de absorção e resistência do pano em condições reais de uso.

- Consumo médio de panos por sessão de limpeza: número médio de panos utilizados por atividade, medindo a eficiência do produto.

- Índice de satisfação do usuário: pesquisa de satisfação entre os operadores para avaliar a adequação dos panos ao trabalho gráfico.

Especificamente sobre essa fase segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: média. A quantidade de panos utilizados pode afetar os custos operacionais.

b) Social: média. Manuseio e descarte seguros do pano são essenciais para a saúde ocupacional dos trabalhadores.

c) Ambiental: alta. A uso de panos descartáveis aumenta o volume de resíduos, impactando negativamente o meio ambiente.

### *Descarte*

O descarte de panos contaminados com produtos químicos deve seguir rigorosamente a legislação federal brasileira, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), por serem considerados [resíduos sólidos classe I](#), com base na classificação NBR 10.004. Isso exige uma [destinação adequada](#) para sua disposição igualmente adequada.

Esses resíduos, portanto, não podem ser descartados de forma comum. Eles devem ser acondicionadas separadamente e, então, enviados para unidades de tratamento e disposição final adequadas. O transporte deve ser realizado por empresas devidamente autorizadas, que garantam a segurança e a integridade do material durante todo o processo.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Percentual de resíduos coletados para destinação ambientalmente adequada: percentual de panos descartados de maneira correta (reciclagem, aterro industrial).

- Taxa de conformidade com normas de descarte de resíduos contaminados (Lei nº 12.305/2010): percentual de resíduos de panos contaminados que seguem normas de descarte ambientalmente adequadas.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

a) Econômica: alta. O descarte ambientalmente adequado de resíduos contaminados exige custos adicionais significativos.

b) Social: alta. Manuseio inadequado pode expor trabalhadores a riscos de contaminação.

c) Ambiental: alta. Descarte inadequado pode gerar resíduos perigosos, contaminando solo e água.

## **BOBINAS DE ESPIRAL METÁLICO DE DUPLO ANEL - WIRE-O**

### *Fabricação*

A fabricação de espirais metálicas de duplo anel envolve processos de corte, moldagem e acabamento do metal, que devem atender aos padrões de qualidade e sustentabilidade para garantir a durabilidade e o uso seguro do produto em aplicações gráficas.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Taxa de conformidade com padrões de qualidade (ISO, ABNT): Percentual de lotes de espiral que atendem aos padrões de qualidade.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: média. Embora a produção de espirais possa ser economicamente viável, custos de conformidade e controle de qualidade afetam o preço final.

- b) Social: média. A produção pode envolver riscos ocupacionais, sendo necessário o uso de equipamentos de proteção e condições seguras.

- c) Ambiental: média. O uso de metal e energia pode resultar em emissões significativas, especialmente se o processo não adotar práticas de fabricação sustentáveis.

### *Distribuição*

A distribuição das bobinas de espiral metálico requer transporte seguro e eficiente, minimizando os custos e o impacto ambiental durante a movimentação do produto até o local de uso.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Tempo médio de entrega: tempo total desde a saída do fabricante até a entrega ao cliente, refletindo a eficiência logística.

- Taxa de conformidade com prazos de entrega: percentual de entregas realizadas dentro do prazo estipulado, o que indica eficiência e confiabilidade.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: média. Os custos de transporte e logística podem ser gerenciados com uma boa estratégia de distribuição.

- b) Social: baixa. Desde que o transporte seja seguro, o impacto social direto é limitado.

- c) Ambiental: média. O transporte pode contribuir significativamente para as emissões de gases de efeito estufa, especialmente em longas distâncias.

### *Armazenamento*

As bobinas de espiral metálico devem ser armazenadas em local seco e protegido contra umidade para evitar corrosão e danos que possam comprometer a qualidade do produto antes do uso.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Índice de ocorrência de danos no armazenamento: percentual de bobinas danificadas durante o período de armazenamento, indicando a adequação do espaço.

- Índice de utilização do espaço de armazenamento: proporção do espaço total utilizado para o armazenamento das bobinas, avaliando a eficiência do uso de espaço.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: baixa. Custos de armazenamento são previsíveis, especialmente se a infraestrutura já estiver adequada.

- b) Social: baixa. O impacto social direto é limitado, embora as condições de armazenamento seguras sejam sempre recomendáveis.

- c) Ambiental: média. Embora o impacto ambiental do armazenamento seja baixo, é

necessário evitar a corrosão do metal, que pode gerar resíduos.

### *Utilização*

Na fase de utilização, as bobinas são aplicadas na encadernação de materiais gráficos. Essa etapa exige que o produto seja durável e que atenda às necessidades de qualidade e eficiência nas operações de encadernação.

Nisso assente, seguem alguns indicadores que podem auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Efetividade de encadernação (Durabilidade e Flexibilidade): medida da resistência e durabilidade do espiral durante o uso real em encadernação.

- Taxa de desperdício durante a aplicação: percentual de bobinas que se tornam inutilizáveis durante o processo de encadernação, refletindo a adequação do produto para o uso.

- Índice de satisfação dos operadores: pesquisa de satisfação para medir a adequação das bobinas às necessidades dos operadores gráficos.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: média. O desperdício e a eficiência do produto durante o uso podem impactar o custo operacional.

- b) Social: baixa. Desde que seja manuseado com cuidado, o impacto sobre a segurança do operador é baixo.

- c) Ambiental: média. Perdas e desperdícios podem gerar resíduos de metal, que necessitam de descarte adequado.

### *Descarte*

Ao final de seu ciclo de vida, o descarte adequado das bobinas de espiral metálico é necessário, especialmente porque o metal pode ser reciclado. A logística reversa e a reciclagem são recomendadas para minimizar o impacto ambiental.

Nisso assente, segue um indicador que pode auxiliar o gestor a monitorar a eficiência desta fase:

- Taxa de reciclagem de metal: percentual de bobinas recicladas após o uso, indicando a eficácia do processo de descarte sustentável.

Especificamente sobre essa fase, segue a análise do impacto da sustentabilidade:

- a) Econômica: baixa. Os custos de reciclagem podem ser baixo, ou quase nenhum, quando se pode enviar para as associações/cooperativas de catadores de material reciclável.

- b) Social: média. Reciclagem adequada evita riscos de contaminação e beneficia a comunidade ao reduzir a necessidade de recursos naturais.

- c) Ambiental: alta. O descarte inadequado do metal pode resultar em contaminação ambiental, enquanto a reciclagem é uma opção mais sustentável.

## **3.12 AMOSTRA DO PRODUTOS**

### **3.12.1 Momento de apresentação das amostras dos produtos:**

3.12.1.1 Serão solicitadas à licitante classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, amostras dos produtos ofertados que não constem como marca de referência ou que suas especificações técnicas ainda não tenham sido avaliadas em processos anteriores ou cuja qualidade e durabilidade ainda não tenham sido atestadas pela SEGRAF.

3.12.1.2 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até cinco dias úteis contados da solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.

3.12.1.3 As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais e lacradas para serem avaliadas pela Unidade técnica requisitante.

### **3.12.2 Critérios objetivos de análise e aceitação:**

3.12.2.1 Apresentadas às amostras, poderá ser exigida das empresas participantes do certame, uma demonstração do produto no que diz respeito às suas propriedades funcionais, rendimento e economicidade, onde serão analisados os seguintes resultados:

3.12.2.2 **Para os produtos químicos:** Será avaliado durante o processo de testes na impressão se o produto apresentou desempenho esperado, não prejudicando a qualidade da impressão, evitando velaturas na impressão, abertura/dilatação no papel e limpeza total dos rolos após a retirada das tintas da rolaria da máquina;

3.12.2.3 **Para os papeis:** Será avaliado durante o processo de testes na impressão se o papel (couche, AP, Telado, etc.) não apresentou manchas nos impressos depois de pronto, se durante o processo de impressão em policromia houve abertura/dilatação no papel, causando impressão com imagem duplicada ou tremida; e,

3.12.2.4 **Para as tintas nas cores amarelo, magenta, azul e preto senegal:** Será avaliado durante o processo de testes na impressão em 01 cor e impressão em policromia (4 cores), o tempo de secagem da impressão nos papeis (couche, AP, Telado, etc.), devendo apresentar uma secagem de moderada para rápida, ou seja, o impresso poderá ser manipulado para iniciar o processo de acabamento sem apresentar decalques no verso da impressão.

**3.12.3** Serão realizados testes práticos de aplicação e funcionalidade, testando a impressão P/B ou policromia em papeis de diversas gramaturas, utilizando os equipamentos de impressão Offset SM 74 e QM 46, e demais equipamentos disponíveis na Seção de Serviços Gráficos, os quais serão realizados no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento das amostras na Seção de Serviços Gráficos.

**3.12.4** Será facultado a todos os licitantes participar dos procedimentos de testes das amostras apresentadas, os quais serão realizados nas dependências da Seção de Serviços Gráficos, sito no SAAN, Quadra 01, Lotes 10/70, Brasília – DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

**3.12.5** Caso haja interesse das licitantes classificadas, provisoriamente, em primeiro lugar, em participar dos testes das amostras, estas deverão fazer a comunicação de pretensão pelo *e-mail* (seis-segraf@cjf.jus.br), ou no ato da entrega da(s) amostra(s).

**3.12.6** O não comparecimento das licitantes classificadas, provisoriamente, em primeiro lugar, para o acompanhamento dos testes das amostras, não impede a realização dos mesmos pela Seção de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal e não desclassifica a licitante, ficando essa, desde logo, responsável pelos ônus advindos de sua ausência.

**3.12.7** As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até *dez* dias úteis após homologação do processo licitatório, sob pena de perda das mesmas.

**3.12.8** As amostras da(s) empresa(s) vencedora(s), só deverão ser retiradas após a primeira entrega dos produtos correspondentes, a fim de confrontá-los e verificar se esses apresentam as mesmas propriedades funcionais das amostras.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 6º, XXIII, "d" c/c art. 18, §1º, III, lei n. 14.133/2021**

### **4.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos elencados no presente Termo de Referência.

4.1.2 – Todos os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens devem estar consoante o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.1.3 - Para os itens 1 a 23; 28 e 29; 32; 35 e 36; e 51 a 54 deste Termo de Referência, a

CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP do fabricante dos produtos, conforme o que dispõe a Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23 de agosto de 2021.

4.1.4 - Quanto às embalagens e resíduos dos itens 20 a 26; 28 a 32; 34 a 36; 41 e 42, conforme a classificação exarada nos art. 72 § 1º, do Decreto 10936, de 12 de janeiro de 2022, estas deverão ser recolhidas pela CONTRATADA para sua destinação ambiental adequada, sem custos para a CONTRATANTE, segundo o que dispõe o art. 33, I, da Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, art. 14, § 1º, do Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e a Resolução CONAMA n. 313, de 29 de outubro de 2002;

4.1.5 - A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais elencados neste Termo de Referência.

## 4.2 DA RESERVA DE CARGOS

4.2.1 A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme art. 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

## 4.3 DEMAIS REQUISITOS

4.3.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que não serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.3.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.3.3 Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em embalagens, recicláveis e resistentes, devidamente rotulados com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.

4.3.4 Os produtos só serão recebidos dentro de seu prazo de validade, devendo ser entregues antes de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado naquilo que for pertinente.

# 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 6º, XXIII, "e", lei n. 14.133/2021

## 5.1 DO FORNECIMENTO

5.1.1 A contratação de empresas para fornecimento de materiais e produtos gráficos, a que se refere o presente Termo de Referência, obedecerá aos dispositivos legais pertinentes, em especial aos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

5.1.2 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** pela gestão contratante, que especificará as quantidades, características e prazos para entrega.

5.1.3 Os materiais e produtos gráficos fornecidos pelas empresas deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no **item 10** deste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade exigidos.

5.1.4 Os materiais e produtos a serem fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem defeitos ou danos na embalagem, devidamente rotulados com as seguintes informações mínimas:

- Identificação do produto;
- Prazo de validade;
- Número do lote;

- Registro/notificação junto à Anvisa/MS (quando aplicável);
- Instruções e cuidados para utilização.

5.1.5 O transporte de todos os materiais e produtos será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá assegurar a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega no local designado pela Administração.

5.1.6 Todos os papéis e produtos a serem fornecidos deverão pertencer à **linha comercial**, garantindo sua padronização e qualidade compatível com as necessidades do órgão.

#### **5.1.7 Da Subcontratação**

A subcontratação para o fornecimento de materiais gráficos objeto desta contratação **não será permitida**, salvo em situações excepcionais e desde que previamente autorizadas pelo órgão contratante, nos termos do **art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021**. Caso autorizada, a subcontratada deverá atender aos mesmos requisitos de qualificação técnica e jurídica exigidos da contratada principal.

## **5.2 DEMAIS CONDIÇÕES**

5.2.1 As empresas deverão observar o prazo máximo de 5 (*cinco*) dia úteis, contado da solicitação, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência.

5.2.2 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

5.2.3 Os materiais, no ato do recebimento, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor do Contrato indicado pelo Conselho da Justiça Federal.

5.2.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

5.2.5 Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2.6 Os produtos entregues deverão ser das marcas apresentadas na proposta de preços.

## **5.3 DO LOCAL DE ENTREGA:**

5.3.1 Os materiais e produtos contratados deverão **ser entregues** na Seção de Serviços Gráficos, do Conselho da Justiça Federal, sito no **SAAN, Quadra 01, Lotes 10/70, Brasília – DF**, onde serão recebidos pelo Chefe da Seção de Serviços Gráficos ou por outro servidor designado para este fim, e aceitos pelo Gestor indicado pelo Conselho da Justiça Federal.

## **5.4 DOS PRAZOS:**

5.4.1 A empresa deverá providenciar a entrega dos materiais/produtos de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, obedecendo ao prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4.2 – As empresas deverão observar o prazo máximo de 5 (*cinco*) dia úteis, contado da solicitação, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência.

5.4.3 - A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Conselho da Justiça Federal não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

5.4.4 - Será considerado abandonado o material que não for recolhido pela Contratada em até 30 dias após a comunicação do Contratante.

## **5.5 CONDIÇÕES/PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

5.5.1 Os produtos deverão ser entregues antes de decorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de validade, devendo conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada, nas embalagens, ***não podendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.***

5.5.2 Quando do recebimento, caso algum produto esteja com prazo de validade acima de 1/3 (um terço), e, ainda, se a empresa entregar o material com rasuras ou sobreposição de adesivos/rótulos, será rejeitado pelo Gestor, observando o o prazo máximo de 5 (***cinco***) dias úteis para repor os materiais.

## **6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES - art. 14, XVII, "a", Portaria CJF n. 62/2021**

### **6.1 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

6.1.1 - Colocar à disposição do Fornecedor todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos.

6.1.2 - Assegurar o acesso dos empregados do Fornecedor, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais.

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

6.1.4 - Solicitar a reposição do objeto do fornecido, que esteja em desacordo com as especificações técnicas ou apresentar defeito.

6.1.5 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto no Contrato.

### **6.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.2.1 - Além das demais obrigações expressamente previstas no contrato e de outras decorrentes da natureza do Ajuste, deverá o fornecedor:

a) atender às requisições de fornecimento do CONTRATANTE nos prazos e condições fixados;

b) responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em virtude do descumprimento das condições fixadas;

c) não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;

d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

e) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

g) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

h) efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) e certidões negativas com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

i) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

j) indicar formalmente preposto e os meios de comunicação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, com o fim de estabelecer contatos com o gestor do contrato;

k) cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

## **7.1 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1.1 Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para o acompanhamento e fiscalização do Contrato oriundas deste Termo de Referência, ficando a cargo do Servidor designado pela Conselho da Justiça Federal, que atuará orientando, fiscalizando, juntamente com a fiscalização Administrativa do contrato, e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, referente à qualidade dos materiais e produtos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

7.1.3 Qualquer tratativa ou dúvida deverá ser sanada pela Seção de Serviços Gráficos (SEGRAF), sito no **SAAN, Quadra 01, Lotes 10/70, Brasília – DF**, ou pelo e-mail: [sei-segraf@cjf.jus.br](mailto:sei-segraf@cjf.jus.br), e ainda, pelo telefone (61) 3462-7300.

### **7.1.4 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR**

a) zelar para que o objeto da pactuado entre as partes seja fielmente executado conforme o presente Termo de Referência e do Contrato

b) anotar em documento próprio as ocorrências;

c) determinar a correção de faltas ou defeitos nos produtos entregues;

d) verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas previstas em contrato;

e) encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,

f) cumprir as demais atribuições do Gestor de Contratos contidas no Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça.

g) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

### **7.2 DAS SANÇÕES:**

7.2.1 Em caso de descumprimento das regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) **Advertência:** aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa moratória**, nos seguintes casos:

b.1) Pelo atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais, estará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculadas sobre o **valor total contratado dos itens em atraso**, limitado a 20 (vinte) dias.

b.2) O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do contrato, e não arroladas no item acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o **menor valor total de item contratado**, por dia/ocorrência, até o limite de 30 (trinta) dias/ocorrências, a título de mora.

c) **Multa compensatória**, nos seguintes casos:

c.1) Pela inexecução total do ajuste, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato licitado;

c.2) Pela inexecução parcial, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total contratado dos produtos não entregues**, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

**Nota:** A "parte não cumprida" será calculada com base na fração do contrato que não foi executada ou cuja execução foi insatisfatória, levando em conta o quantitativo de materiais ou serviços que não atenderam às especificações contratuais.

d) **Impedimento de licitar e contratar com a União**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.2.2** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente à sanção de multa.

**7.2.3** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**7.2.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**7.2.4.1** O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, nos termos do §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.4.2** O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

**7.2.5** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no art. 163 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.6** A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**7.2.7** As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da aplicação, na Transparência do CJF (<https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1>), no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.2.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.2.8.1** Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançarão não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica, conforme entendimento do **Acórdão TCU nº 229/2023 - Plenário**.

**7.2.9** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.10** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.2.11** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**7.2.12** A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**7.2.13** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

**7.2.14** A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado.

## **8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - art. 6º, XXIII, "g", c/c art. 18, §1º, II, lei n. 14.133/2021**

### **8.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**8.1.1** O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

a) **Recebimento provisório** no ato da entrega dos produtos, mediante recibo do representante do CJF, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) **Recebimento definitivo de até 3 (três) úteis do recebimento do material e da nota fiscal**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos produtos mediante atesto da Nota Fiscal.

**8.1.2** Caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.

**8.1.3** À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, sendo que nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

**8.1.4** O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato."

### **8.2 DO PAGAMENTO**

**8.2.1** O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

8.2.1.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e anexada ao SIGEO e encaminhada ao Contratante pelo e-mail: sei-segraf@cjf.jus.br.

8.2.2 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

8.2.3 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até **3 (três)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

a) Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

a.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

a.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

b) Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

b.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

8.2.3.1 Os prazos de que trata o item 8.2.3, “a”, poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.4 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o item 8.2.3, “a”.

8.2.4.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica em que a despesa originalmente estava inscrita.

8.2.5 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

8.2.5.1 A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de **3 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

8.2.5.2 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

8.2.6 Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

8.2.7 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal a seguinte documentação:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

8.2.8 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012.

8.2.9 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

8.2.9.1 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do

pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

8.2.10 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada; para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

8.2.11 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

8.2.12 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

### 8.3 DO REAJUSTE

8.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

8.3.1.1 Considera-se data do orçamento estimado o mês da conclusão da pesquisa de preços definitiva que deu ensejo ao valor previsto para a contratação.

8.3.2 após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor amplo/ipca, calculado e divulgado pelo instituto brasileiro de geografia e estatística/ibge, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

8.3.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do orçamento estimado.

8.3.4 Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.3.4.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.

8.3.5 Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - art. 6º, XXIII, "h", lei n. 14.133/2021

### 9.1.1 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação será o **Pregão Eletrônico**, conforme determina o **art. 29 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

*"A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

### 9.1.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote/item**, com base no **art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a objetividade e a competitividade desse critério em relação à natureza do objeto licitado.

### 9.1.3 Participação de Consórcios

Não será permitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação, em atenção ao disposto no **art. 15, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o objeto não apresenta características que justifiquem tal necessidade.

#### 9.1.4 Justificativa para Contratação Direta por Contrato

A presente contratação será realizada mediante **contrato administrativo** e não por Ata de Registro de Preços (ARP), tendo em vista que:

- a) O objeto licitado possui especificações e quantitativos definidos no edital, eliminando a necessidade de registros de preços para controle futuro;
- b) A demanda foi planejada com base em estimativas claras e detalhadas, conforme levantamento de consumo realizado pelo Conselho;
- c) O formato de contrato direto promove maior controle sobre o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

### 10 – DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 6º, XXIII, "i", lei n. 14.133/2021

10.1 Considerando a pesquisa de mercado realizada (Ids. 0647724 e 0647729), consolidada no Mapa Comparativo de Preços (Id 0647715), o valor estimado para a contratação, por um período de **12 (doze) meses é de R\$ 1.297.303,84 (um milhão, duzentos e noventa e sete, trezentos e três reais, e oitenta e quatro centavos)**, que foi confeccionado em conformidade com a Instrução Normativa n.65/2021. Ainda cabe ressaltar, que as quantidades devem renovar a cada ano.

| LOTE 01 - Papel Couchê |        |                                                                                                                           |         |                               |                |               |
|------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM                   | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total   |
| 01                     |        | Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e <b>alto brilho</b> 115g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. | Resma   | 30                            | R\$ 428,71     | R\$ 12.861,36 |
| 02                     |        | Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e <b>alto brilho</b> 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. | Resma   | 30                            | R\$ 729,86     | R\$ 23.785,80 |
| 03                     |        | Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e <b>alto brilho</b> 210g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. | Resma   | 40                            | R\$ 909,74     | R\$ 36.389,60 |
| 04                     |        | Papel Couchê <b>fosco</b> para impressão offset com alta brancura 90g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.             | Resma   | 200                           | R\$ 371,05     | R\$ 74.210,00 |
| 05                     |        | Papel Couchê <b>fosco</b> para impressão offset com alta brancura 115g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.            | Resma   | 40                            | R\$ 439,77     | R\$ 17.590,80 |

|                               |  |                                                                                                                 |       |     |            |                       |
|-------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-----------------------|
| 06                            |  | Papel Couchê <b>fosco</b> para impressão offset com alta brancura 150g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.  | Resma | 20  | R\$ 618,77 | R\$ 12.375,40         |
| 07                            |  | Papel Couchê <b>fosco</b> para impressão offset com alta brancura 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.  | Resma | 30  | R\$ 740,48 | R\$ 22.214,40         |
| 08                            |  | Papel Couchê <b>fosco</b> para impressão offset com alta brancura 210g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm. | Resma | 350 | R\$ 869,72 | R\$ 304.402,00        |
| <b>Valor total do Lote 01</b> |  |                                                                                                                 |       |     |            | <b>R\$ 503.829,36</b> |

| <b>LOTE 02- Papel Couchê</b>  |               |                                                                                                                                                                                     |                |                                      |                       |                      |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>ITEM</b>                   | <b>CATMAT</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                    | <b>UNIDADE</b> | <b>Quantidade Levantada em 1 ano</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 09                            |               | Papel Couchê <b>fosco</b> para impressão offset com alta brancura 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. <b>Marca de referência PINDO, ou de melhor qualidade.</b>            | Resma          | 10                                   | R\$ 1.133,69          | R\$ 11.336,90        |
| 10                            |               | Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e <b>alto brilho</b> 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. <b>Marca de referência PINDO, ou de melhor qualidade.</b> | Resma          | 10                                   | R\$ 1.172,08          | R\$ 11.720,80        |
| <b>Valor total do Lote 02</b> |               |                                                                                                                                                                                     |                |                                      |                       | <b>R\$ 23.057,70</b> |

| <b>LOTE 03 - Papel para Impressão Offset</b> |               |                  |                |                                      |                       |                    |
|----------------------------------------------|---------------|------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                  | <b>CATMAT</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>Quantidade Levantada em 1 ano</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |

|                        |  |                                                                                                                     |       |    |            |               |
|------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|---------------|
| 11                     |  | Papel para impressão offset com tonalidade diferenciada, tipo pólen soft, 80 gm² 66x96, com fibra no sentido 960mm. | Resma | 60 | R\$ 296,77 | R\$ 17.806,20 |
| 12                     |  | Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 90g/m² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.        | Resma | 40 | R\$ 306,20 | R\$ 12.248,00 |
| 13                     |  | Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 120g/m² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.       | Resma | 30 | R\$ 453,88 | R\$ 13.616,40 |
| 14                     |  | Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 240g/m² 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.       | Resma | 20 | R\$ 846,83 | R\$ 16.936,60 |
| Valor total do Lote 03 |  |                                                                                                                     |       |    |            | R\$ 60.607,20 |

**LOTE 04 - Papel Cartão Supremo**

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-----------|---------|-------------------------------|----------------|-------------|
|------|--------|-----------|---------|-------------------------------|----------------|-------------|

|                               |  |                                                                                                                                                           |       |     |              |                       |
|-------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|-----------------------|
| 15                            |  | Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com no máximo 150 folhas. | Resma | 25  | R\$ 1.077,57 | R\$ 26.939,25         |
| 16                            |  | Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 300g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com no máximo 150 folhas. | Resma | 130 | R\$ 1.445,38 | R\$ 187.899,40        |
| 17                            |  | Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 350g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com no máximo 100 folhas. | Resma | 20  | R\$ 1.486,95 | R\$ 29.739,40         |
| <b>Valor total do Lote 04</b> |  |                                                                                                                                                           |       |     |              | <b>R\$ 244.577,65</b> |

| <b>LOTE 05- Papel Adesivo e Kraft</b> |        |                                                                                                                                                                                                               |         |                               |                |                      |
|---------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|----------------------|
| ITEM                                  | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total          |
| 18                                    |        | Papel Adesivo brilho, para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm e embalagem com 100 folhas. Marca de referência FASSON, ou de melhor qualidade. | Resma   | 10                            | R\$ 1.939,98   | R\$ 19.399,80        |
| 19                                    |        | Papel Kraft natural folha plana 80g/m2 66x96cm. Marca de referência KLABIN, ou de melhor qualidade.                                                                                                           | Resma   | 10                            | R\$ 349,09     | R\$ 3.490,90         |
| <b>Valor total do Lote 05</b>         |        |                                                                                                                                                                                                               |         |                               |                | <b>R\$ 22.890,70</b> |

| <b>LOTE 06 - TINTAS OFFSET</b> |        |           |         |                               |                |             |
|--------------------------------|--------|-----------|---------|-------------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                           | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total |

|                               |  |                                                                                                                                                                                              |    |     |           |                      |
|-------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|----------------------|
| 20                            |  | Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <b>Amarela</b> , Marca de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.                 | KG | 80  | R\$ 61,89 | R\$ 4.951,20         |
| 21                            |  | Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <b>Azul</b> , Marca de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.                    | KG | 80  | R\$ 50,70 | R\$ 4.056,00         |
| 22                            |  | Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <b>Magenta</b> , Marcas de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.                | KG | 80  | R\$ 50,74 | R\$ 4.059,20         |
| 23                            |  | Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, <b>Preta Senegal</b> ou similar, Marca de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg. | KG | 150 | R\$ 60,50 | R\$ 9.075,00         |
| <b>Valor total do Lote 06</b> |  |                                                                                                                                                                                              |    |     |           | <b>R\$ 22.141,40</b> |

| <b>LOTE 07 - ÁLCOOL, PASTAS, QUÍMICOS</b> |        |                                                                                                                                                                                                      |         |                               |                |               |
|-------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM                                      | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total   |
| 24                                        |        | Álcool isopropílico, alta pureza (mínima de 99%) e qualidade, para uso em sistema de molha da impressora Offset SM-74 Marca de referência Bottcher, ou de melhor qualidade, embalagem com 20 Litros. | LITRO   | 750                           | R\$ 14,90      | R\$ 11.175,00 |
| 25                                        |        | Lubrificante especial apropriado para o sistema de lubrificação automática da impressora Offset Heidelberg SM-74, embalagem de 1Kg, Referência Centoplex GLP 500 ou de melhor qualidade.             | KG      | 04                            | R\$ 466,67     | R\$ 1.866,68  |
| 26                                        |        | Água desmineralizada, embalagem com 50 litros.                                                                                                                                                       | LITRO   | 100                           | R\$ 17,00      | R\$ 1.700,00  |

|                               |  |                                                                                                                                                                                            |       |    |            |                      |
|-------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------------------|
| 27                            |  | Pasta especial para limpeza profunda e manutenção dos rolos de tinta, auxiliando na troca rápida de cores, tipo BöttcherPro Cleanfix, Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade. | UNID. | 30 | R\$ 125,00 | R\$ 3.750,00         |
| 28                            |  | Solvente específico para limpeza de rolos do sistema de molha a álcool, embalagem com 06 unidades de 1 litro, tipo FR 1000 - Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade.          | LITRO | 30 | R\$ 142,56 | R\$ 4.276,80         |
| 29                            |  | Limpador específico para chapas térmicas –sistema CTP, Tipo Platefix-S. Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade.                                                               | LITRO | 80 | R\$ 150,00 | R\$ 12.000,00        |
| 30                            |  | Restaurador de blanqueta, Marca de referência Duplicopy, ou de melhor qualidade. embalagem com 5 litros.                                                                                   | GALÃO | 90 | R\$ 54,71  | R\$ 4.923,90         |
| 31                            |  | Solução de fonte, umectante concentrada, embalagem com 20 litros. Marca de referência AGFA RC 66, ou de melhor qualidade                                                                   | GALÃO | 10 | R\$ 690,00 | R\$ 6.900,00         |
| 32                            |  | Solução especial para limpeza Automática de blanqueta e rolos, isenta de CFC - embalagem com 20 litros. Marca de referência Bottcher, ou de melhor qualidade.                              | GALÃO | 10 | R\$ 723,33 | R\$ 7.233,30         |
| 33                            |  | Pó antimaculador de baixa granulometria, extrafino, Marca de referência Bottcher, ou de melhor qualidade.                                                                                  | KG    | 10 | R\$ 85,74  | R\$ 857,40           |
| 34                            |  | Goma antioxidante, referência RC-794, Marca de referência AGFA, ou de melhor qualidade, galão de 5 litros                                                                                  | GALÃO | 05 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00           |
| <b>Valor total do Lote 07</b> |  |                                                                                                                                                                                            |       |    |            | <b>R\$ 55.233,08</b> |

**LOTE 08 - COLAS, FITAS, PANO DE LIMPEZA e OUTROS**

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                       | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|-------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|--------------|
| 35   |        | Cola branca para blocagem, embalagem com 10 Kg. | KG      | 80                            | R\$ 21,20      | R\$ 1.696,00 |

|                               |  |                                                                                                                                                           |        |     |            |                      |
|-------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|----------------------|
| 36                            |  | Cola granulada para capeação quente, alta elasticidade e baixo odor, branca, embalagem com 25 Kg.                                                         | KG     | 150 | R\$ 49,99  | R\$ 7.498,50         |
| 37                            |  | Calço calibrado de 550x750x 0,10mm.                                                                                                                       | FOLHA  | 25  | R\$ 5,18   | R\$ 129,50           |
| 38                            |  | Calço calibrado de 550x750x0,30mm.                                                                                                                        | FOLHA  | 25  | R\$ 53,50  | R\$ 1.337,50         |
| 39                            |  | Caneta corretora ponta média, para chapas positivas, Referência C-91 Plus ou de melhor qualidade.                                                         | UNID.  | 10  | R\$ 190,00 | R\$ 1.900,00         |
| 40                            |  | Fita Dupla face 18mmx30m, Marca de referência 3M, ou de melhor qualidade.                                                                                 | ROLO   | 80  | R\$ 71,50  | R\$ 5.720,00         |
| 41                            |  | Lubrificante spray, tubo com 300 ml, a base de micro óleo, anticorrosivo e desengripante.                                                                 | TUBO   | 24  | R\$ 10,20  | R\$ 244,80           |
| 42                            |  | Óleo de silicone Spray 480ml, Marca de referência ASSEL, ou de melhor qualidade.                                                                          | TUBO   | 24  | R\$15,00   | R\$ 360,00           |
| 43                            |  | Pano <b>branco</b> descartável para limpeza geral, medindo 29x29cm, com viscosidade em 70%, pacote com 100 unidades. Tipo pralim, ou de melhor qualidade. | PACOTE | 200 | R\$ 130,00 | R\$ 26.000,00        |
| <b>Valor total do Lote 08</b> |  |                                                                                                                                                           |        |     |            | <b>R\$ 44.886,30</b> |

| <b>LOTE 09 - BLANQUETAS E PANO DE LAVAGEM AUTOMÁTICA</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                      |                       |                    |
|----------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                              | <b>CATMAT</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>UNIDADE</b> | <b>Quantidade Levantada em 1 ano</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 44                                                       |               | Blanqueta compressível com barra em aço original, para impressora offset, Marca Heidelberg SM-74, com indicação do sentido da fibra e especificações gravadas na lona da blanqueta. Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade. | UNID.          | 20                                   | R\$ 285,72            | R\$ 5.714,40       |

|                               |  |                                                                                                                                                              |       |    |            |                      |
|-------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------------------|
| 45                            |  | Pano de lavagem automática original para impressora offset Heidelberg SM-74 2P, caixa com 18/24 rolos, marcas de referência Bottcher ou de melhor qualidade. | UNID. | 96 | R\$ 130,00 | R\$ 12.480,00        |
| <b>Valor total do Lote 09</b> |  |                                                                                                                                                              |       |    |            | <b>R\$ 18.194,40</b> |

| <b>LOTE 10 - WIRE-O</b>       |        |                                                                                                                                                                                  |         |                               |                |                      |
|-------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|----------------------|
| ITEM                          | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total          |
| 46                            |        | Espiral <b>metálico</b> de duplo anel - <b>Wire-o</b> , diâmetro 5/16" (7,9mm), passo 3x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 63.000 anéis.  | Bobina  | 15                            | R\$ 753,81     | R\$ 11,907,15        |
| 47                            |        | Espiral <b>metálico</b> de duplo anel - <b>Wire-o</b> , diâmetro 1/2" (12,7mm), passo 3x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 26.000 anéis.  | Bobina  | 02                            | R\$ 1.760,00   | R\$ 3.520,00         |
| 48                            |        | Espiral <b>metálico</b> de duplo anel - <b>Wire-o</b> , diâmetro 9/16" (14,3mm), passo 3x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 21.000 anéis. | Bobina  | 02                            | R\$ 1.400,00   | R\$ 2.800,00         |
| 49                            |        | Espiral <b>metálico</b> de duplo anel - <b>Wire-o</b> , diâmetro 5/8" (15,9mm), passo 2x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 12.500 anéis.  | Bobina  | 05                            | R\$ 1.274,00   | R\$ 6.370,00         |
| 50                            |        | Espiral <b>metálico</b> de duplo anel - <b>Wire-o</b> , diâmetro 7/8" (22,2mm), passo 2x1 – nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 6.000 anéis.  | Bobina  | 25                            | R\$ 815,00     | R\$ 20.375,00        |
| <b>Valor total do Lote 10</b> |        |                                                                                                                                                                                  |         |                               |                | <b>R\$ 44.372,15</b> |

| LOTE 11 - FILMES BOPP E POLIEFÍNICO |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                               |                |                      |
|-------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|----------------------|
| ITEM                                | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total          |
| 51                                  |        | Filme de polipropileno bi orientado (BOPP) termo laminável com superfície de alto-brilho, espessura de 18 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno.                                                                                                            | KG      | 250                           | R\$ 41,67      | R\$ 10.417,50        |
| 52                                  |        | Filme de polipropileno bi orientado (BOPP) termo laminável com superfície fosca, espessura de 18 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51 cm ou outras medidas, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno.                                                                                                  | KG      | 1400                          | R\$ 42,40      | R\$ 59.360,00        |
| 53                                  |        | Bobina de filme Poliefínico, 100% atóxico, extremamente resistente, para embalagem de revistas e periódicos, com brilho e transparência superior, sem impressão, próprio para uso em seladoras automáticas de alta velocidade ou manuais, propiciando a selagem uniforme e consistente, sem liberação de gases tóxicos e sem resíduos nas barras de selagem, nas medidas de 39, e 30 cm e espessura de 15 micra. | KG      | 100                           | R\$ 120,00     | R\$ 12.000,00        |
| <b>Valor total do Lote 11</b>       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                               |                | <b>R\$ 81.777,50</b> |

| ITEM 54                |        |                                                                                                               |         |                               |                |                |
|------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                   | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                     | UNIDADE | Quantidade Levantada em 1 ano | Valor Unitário | Valor Total    |
| 54                     |        | Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 75g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm. | RESMA   | 700                           | R\$ 251,05     | R\$ 175.736,40 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 54 |        |                                                                                                               |         |                               | R\$ 175.736,40 |                |

VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - PARA O PERÍODO DE 1 ANO

R\$ 1.297.303,84

11– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- art. 6º, XXIII, "j", lei n. 14.133/2021

11.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.30.41

12 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

- 12.1 - Lei Federal n. 14.133/2021;
- 12.2 - Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023
- 12.3 - Portaria n. 232/2023-CJF; e,
- 12.4 - Demais normas de regência da matéria.

13 – ANEXOS

- 13.1 Anexo I - Mapa Comparativo de Preços (Id. 0699090)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Silva do Nascimento, Chefe - Seção de Serviços Gráficos**, em 10/04/2025, às 13:38, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0706515** e o código CRC **CCDE737D**.